DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 3
Licitações e Contratos 3
Aditivos / Aditamentos / Supressões 3
Compras 3
Aviso de Dispensa Eletrônica 3
Extratos 4
Adjudcação/Homologação 4
Extratos 5
Terceiro Setor 5
Extrato justificativa 5
Comunicados 7

Consórcio Intermunicipal de Direitos da Criança e do Adolescente do Noroeste Paulista - CORECA 13
Concursos Públicos/Processos Seletivos 13
Convocação 13

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jales
CNPJ 45.131.885/0001-04
Rua Cinco, 2266 - Centro
Telefone: (17) 3622-3000
Site: www.jales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Câmara Municipal de Jales
CNPJ 51.841.757/0001-49
Rua Seis, 2241 - Centro
Telefone: (17) 3632-7737 | (17) 3632-7738
Site: www.camaradejales.sp.gov.br

Instituto Municipal de Previdência Social de Jales
CNPJ 65.711.129/0001-53
Rua Sete, 2072 - Centro
Telefone: (17) 3632-6906
Site: www.impsjales.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº 10.271, de 17 de maio de 2024.

Promove servidora do magistério, através de evolução funcional via não acadêmica.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito Municipal de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.;

Considerando Lei Complementar n° 150, de 13 de novembro de 2007 e art. 5°, Parágrafo Único, do Decreto n° 4.253, de 26 de novembro de 2007;

Considerando o Ofício nº 230/2024, de 14 de maio de 2024, da Divisão de Recursos Humanos, informando que o requerimento da servidora pública municipal Vilma Pinheiro de Agostinho protocolado sob o nº 2752/2024 foi deferido e solicita a expedição do Decreto de promoção horizontal por merecimento.

DECRETO:

Art. 1º Fica promovido pela evolução via não acadêmica a servidora do magistério, o interstício estabelecido na legislação supra, na conformidade que segue, constando nome, função e data de admissão:

I- **VILMA PINHEIRO DE AGOSTINHO**, Diretora de Escola, 3/02/1992, Referência "H" em janeiro de 2018 e Referência "I" em janeiro de 2020.

Art. 2º A Divisão de Recursos Humanos, promoverá as anotações em prontuário, com consequentes alterações na folha de pagamento, considerando-se a data base.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Paço Municipal "Valentim Paulo Viola", 17 de maio de 2024.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município de Jales
Registrado e Publicado:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

.....

Decreto nº 10.272, de 20 de maio de 2024.

Homologa Servidores no Serviço Público Municipal.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.;

Considerando que a Constituição Federal, no "caput" do seu art. 41, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 19, de 04/06/98, aumentou o prazo de Estágio Probatório de 02 para 03 anos, para aquisição de estabilidade de Servidor Público aprovado por concurso público e, nomeado para provimento de cargo público;

Considerando que o § 4º do art. 41 exige, obrigatoriamente, avaliação especial de desempenho, por comissão constituída especificamente para esta finalidade;

Considerando que o parágrafo 1º do art. 29 da Lei Complementar 16/93 determina que a avaliação de desempenho relativo ao período do estágio probatório seja realizada dois meses antes de findo o prazo de 3 (três) anos, estabelecido pela Constituição Federal;

Considerando o que dispõe o Decreto nº 3.716, de 5 de maio de 2006, que disciplina a avaliação especial de desempenho de servidores municipais em estágio probatório;

Considerando a Lei Complementar nº 352/2021, de 16 de setembro de 2021, que altera a Lei Complementar nº 100, de 27 de agosto de 2002, com suas alterações e dá outras providências;

Considerando o Ofício nº 12/2024, de 15 de maio de 2024, protocolado sob o nº 8220/2024, de 15/05/2024, da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho de Servidores Municipais em Estágio Probatório, nomeada pela Portaria nº 166/2024, de 09 de fevereiro de 2024, solicitando a expedição de decreto de homologação, das servidoras em estágio probatório abaixo relacionadas:

DECRETO:

Art. 1º Fica homologada, para fins de estabilidade nos respectivos cargos, a Avaliação Especial de Desempenho, elaborada pela Comissão nomeada pela Portaria nº 166, de 19 de fevereiro de 2024.

I - Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - ARTE:

NOME	RG	DATA DE ADMISSÃO
1. Adrieli Cristina Marami	41.163.341-7	29/04/2021

II - Cargo: AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR:

NOME	RG	DATA DE ADMISSÃO
1. Beatriz Nunes Castro	49.354.046-5	14/04/2021
2. Gustavo Kenji Matsukawa	47.337.415-8	26/04/2021

III - Cargo: AUXILIAR DE LIMPEZA:

NOME	RG	DATA DE ADMISSÃO
1. Marcia Adriana Abra de Souza	28.314.890-1	13/11/2019

IV - Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS:

NOME	RG	DATA DE ADMISSÃO
1. Flávia Cristina de Oliveira Venancio	23.866.814-9	19/07/2021

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Valentim Paulo Viola", 20 de maio de 2024.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município
Registrado e Publicado:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

.....

Decreto nº 10.273, de 20 de maio de 2024.

Convoca candidato aprovado no

Concurso Público instaurado pelo Edital nº 002/2017, de 23/09/2017.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

Considerando o Ofício nº 399/2024-PGM, de 7 de maio de 2024, da Procuradoria-Geral do Município, protocolado sob o nº 7625/2024, de 7/05/2024, solicitando a convocação de um candidato aprovado ao cargo de Procurador Jurídico diante da necessidade do serviço público, decorrente do exercício das atribuições do referido cargo, junto a Procuradoria-Geral do Município.

DECRETO:

Art. 1º Fica convocado o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público, instaurado pelo Edital nº 002/2017, homologado através do Decreto nº 7.187, de 02 de fevereiro de 2018, a comparecer na Prefeitura do Município de Jales/Divisão de Recursos Humanos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Decreto, para o provimento de 01 (uma) vaga, para o cargo de Procurador Jurídico, a saber**:**

I – PROCURADOR JURÍDICO:

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTOS
3º	015234	VICTOR EDUARDO DE LUCCA CABBAZ	62,00

Art. 2º O candidato deverá comparecer no local designado no artigo antecedente, bem como se submeter ao exame médico no Instituto Municipal de Previdência Social – IMPS, para comprovar aptidão física e mental (de acordo com a Lei Complementar nº 268, de 13 de julho de 2016, conforme Art. 12.4 do Edital nº 02/2017).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Valentim Paulo Viola”, 20 de maio de 2024.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrado e Publicado:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

.....

Portarias

Portaria nº 491, de 20 de maio de 2024.

Exonera Servidor Público Municipal.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito Municipal de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.;

Considerando o requerimento do senhor Renato José da Silva, ocupante do cargo de Fiscal de Obras e Serviços, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, protocolado sob o nº 8049/2024-GER em 15/05/2024, solicitando exoneração do seu cargo a partir de 20/05/2024, por motivos particulares.

RESOLVO:

Art. 1º **EXONERAR**, a pedido, o servidor público municipal, **RENATO JOSE DA SILVA,** RG 41.244.118-4, do cargo de Fiscal de Obras e Serviços, da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Paço Municipal “Valentim Paulo Viola”, 20 de maio de 2024.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrada e Publicada:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

.....

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES – SP CONTRATADA: FSG CONSTRUTORA LTDAASSINATURA: 10/05/2024 OBJETO: Prorrogação de prazo de execução (item/etapa recapeamento asfáltico) e contrato com empresa especializada, para execução de recapeamento asfáltico em CBUQ em vias e execução de sistema de galerias de águas pluviais no Jardim São Gabriel, no município, com fornecimento de materiais/equipamentos e mão de obra, conforme memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, cronogramas físico financeiros, memórias de cálculos , projetos e termo de convênio nº 913666/2021, por tempo determinado. Fica prorrogado o prazo de execução e o presente contrato, com base na Cláusula 9 do Contrato, bem como, artigo 57, § 1º inciso II e V, da Lei Federal n° 8.666/93. Além do Parecer Jurídico exarado pelo Procurador Municipal, Dr. Benedito Dias da Silva Filho, OAB/SP 238.948. Fica juntado aos autos a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano e concordância da empresa no aditamento. MODALIDADE: Processo Licitatório nº 139/2023 - Tomada de Preço nº 15/2023 VIGÊNCIA DA EXECUÇÃO: Até 20 de julho de 2024, a partir de 21 de maio de 2024. VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 31 de dezembro de 2024, a partir de 21 de maio de 2024. Jales - SP, 10 de maio de 2024. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA - Prefeito

.....

Compras

Aviso de Dispensa Eletrônica

AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DISPENSA ELETRÔNICA A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES-SP,** avisa que se encontram abertas as inscrições para instauração de processo de licitação na modalidade

DISPENSA ELETRÔNICA, processo registrado sob o **nº 101/2024, Dispensa nº 61/2024**, com base legal no artigo de nº 75, inciso II, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, combinado com Regulamento Municipal de nº 10.106, artigo 2º, inciso II, e o nº 10.193 de 11 de março de 2024, que objetiva a **"Aquisição de equipamento de som e áudio para atender o Centro Dia do Idoso nos eventos, palestras, festividades e oficinas audiovisuais pertencentes aos serviços promovidos para o desenvolvimento de estímulos cognitivos e sensoriais aos idosos atendidos, conforme Termo de Referência - Anexo I".** A pretendida aquisição de equipamentos de som e áudio se faz necessária para a realização das atividades ofertadas pelo Centro dia do Idoso, promovendo qualidade de vida para a pessoa idosa, ofertando atividades cognitivas e sonoras aos atendidos, seus cuidadores e suas famílias, garantindo assim um trabalho digno e de excelência, estruturar a Unidade de forma correta, fornecendo condições e materiais de trabalho adequados ao desenvolvimento do mesmo. A referida aquisição terá o valor médio previsto em **R$2.777,61**(dois mil, setecentos setenta e sete reais e sessenta e um centavos). **O início para o recebimento de propostas será a partir do dia 21/05/2024 às 08h00**, na plataforma da **BLL (www.bllcompras.org.br)**, sendo **o encerramento do recebimento das propostas até as 08h00 horas do dia 24/05/2024, com a abertura para a fase de lances às 09:00 horas do dia 24/05/2024, com encerramento da fase de lance às 11:00 horas do mesmo dia.** As empresas interessadas em participar da referida Dispensa poderão obter maiores informações junto ao Setor de Compras da Prefeitura do Município de Jales – SP, sito na Rua Cinco, nº 2.266, Centro, nesta, ou pelo telefone (17) 3622-3000 – Ramal 3059, 3060 ou 3008 no horário normal do expediente. O Aviso de Dispensa de Licitação, contendo as condições do certame encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, bem como, no site www.jales.sp.gov.br e na plataforma BLL www.bllcompras.org.br, podendo ser retirados gratuitamente. Jales – SP, 20 de maio de 2024.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
PREFEITO.

.....

Extratos

Extrato de dispensa presencial com base no **decreto municipal 10.106 art.11 de 04 de janeiro 2024 e 10.184/2024 de 01 março 2024.** **CONTRATANTE:** Prefeitura do Município de Jales - SP. **CONTRATADA: RICARDO ALMEIDA LIGEIRO, CNPJ 55.110.631/0001-55. VALOR:** R$ 840,00 (Oitocentos e quarenta e reais). **ASSINATURA:** 20/05/2024. **OBJETO:** "Aquisição de panfletos para serem utilizado na campanha Maio Amarelo" - **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação Presencial com base no **DECRETO MUNICIPAL 10.106 Art.11 de 04 de janeiro 2024 e 10.184/2024 de 01 março 2024, e 10.184/2024 de 01 março 2024.** **PROTOCOLO:** 150/2024. Jales - SP, 20 de maio de 2024. **LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA - Prefeito.**

.....

Adjudcação/Homologação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA PRESENCIAL, com base no **Decreto Municipal 10.106, art.11 de 04 de janeiro 2024 e 10.184/2024 de 01 março 2024. PROTOCOLO: 150/2024. Licitação na Modalidade DISPENSA PRESENCIAL - REFERÊNCIA:** Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Segurança Publica. **DESPACHO -** Processada a presente Licitação na Modalidade **DISPENSA PRESENCIAL**, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pelo Agente de Contratação, bem como após análise do processo de dispensa, **ADJUDICO/HOMOLOGO** este presente procedimento para que dele provenham seus legais efeitos às empresas **RICARDO ALMEIDA LIGEIRO, CNPJ 55.110.631/0001-55.** Encaminha-se cópia destes autos ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento Contábil. Jales – SP, 20 de maio de 2.024. **LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA -** Prefeito.

.....

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO N° 97/2.024. DISPENSA ELETRÔNICA Nº 58/2.024. REFERÊNCIA:Aquisição com instalação de peças adesivadas de jogos de letra e Totem de identificação em ACM, para serem instalados no Centro de comercialização de produtos agropecuários "Wilson Gilberto Donda" no recinto do Comboio, e na sala de Educação Ambiental "José Alberto Silveira Matos, localizado no Bosque municipal" "Aristóphano Brasileiro de Souza", conforme Termo de Referência - Anexo I" DESPACHO: Processada a presente Licitação na Modalidade **DISPENSA ELETRÔNICA**, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pelo Agente de Contratação, bem como após análise da ata da sessão de dispensa, **ADJUDICO/HOMOLOGO** este presente procedimento para que dele provenham seus legais efeitos às empresas: **MARBELA PAPEL DE PAREDE E DECORAÇÃO CNPJ: 38.350.607/0001-74**, os itens 1, 2 3,4,5,6. Encaminha-se cópia destes autos ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento contábil. Jales – SP, 20 de maio de 2.024. **LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA.**
Prefeito

.....

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - Dispensa Presencial, com base no decreto municipal 10.106, Art. 11, de 04 de janeiro 2024 e Decreto 10.184 de 01 março de 2024. PROTOCOLO: 157/2024. Licitação na Modalidade DISPENSA PRESENCIAL. REFERÊNCIA: "AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO

DE SERVIÇO PARA A JCB 3CX TURBO MÁQUINA RETROESCAVADEIRA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.” DESPACHO - Processada a presente Licitação na Modalidade **DISPENSA PRESENCIAL**, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pelo Agente de Contratação, bem como após análise do processo de dispensa, **ADJUDICO/HOMOLOGO** este presente procedimento para que dele provenham seus legais efeitos a empresa: **WILLIANS RENAN ZAFFALON - ME.** Encaminha-se cópia destes autos ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento Contábil. Jales – SP, 20 de maio de 2.024. **LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA -** Prefeito.

.....

Extratos

EXTRATO DE DISPENSA ELETRÔNICO CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jales - SP. **CONTRATADAS:** -MARBELA PAPEL DE PAREDE E DECORAÇÃO CNPJ: 38.350.607/0001-74, VALOR: R$ 7.617,00 **ASSINATURA:** 20/05/2.024**OBJETO:** “**Aquisição com instalação de peças adesivadas de jogos de letra e Totem de identificação em ACM, para serem instalados no Centro de comercialização de produtos agropecuários “Wilson Gilberto Donda” no recinto do Comboio, e na sala de Educação Ambiental “José Alberto Silveira Matos, localizado no Bosque municipal” “Aristóphano Brasileiro de Souza”, conforme Termo de Referência - Anexo I” MODALIDADE:** Dispensa Eletrônica - Processo nº 97/2.024, Dispensa 58/2024.Jales - SP, 20 de maio de 2.024. **LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA Prefeito.**

.....

EXTRATO DE DISPENSA PRESENCIAL, COM BASE NO DECRETO MUNICIPAL 10.106, ART.11, DE 04 DE JANEIRO 2024 E DECRETO 10.184 DE 01 MARÇO DE 2024. CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jales - SP. **CONTRATADAS: WILLIANS RENAN ZAFFALON - ME, CNPJ: 10.461.347/0001-95; VALOR TOTAL: R$ 8.015,00; ASSINATURA:** 20/05/2024. **OBJETO:** “AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA A JCB 3CX TURBO MÁQUINA RETROESCAVADEIRA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.” **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação Presencial com base no Decreto municipal 10.106, Art.11, de 04 de janeiro 2024 e Decreto 10.184 de 01 março 2024, combinado com artigo 75, Inciso II da Lei 14.133 de 01 abril de 2021. **PROTOCOLO:** 157/2024. Jales - SP, 20 de maio de 2024. **LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA - Prefeito.**

.....

Terceiro Setor

Extrato justificativa

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 17/2024

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 17/2024

RECURSO FMIJ

Considerando que o extrato de justificativa do Processo Administrativo nº 17/2024, Inexigibilidade de Chameneto Público nº 17/2024, publicado no Diário Oficial, Edição nº 1570, páginas 7 e 8, restou eivado de incorreções;

Considerando que à Administração Pública é assegurada a revisão de seus atos quando eivados de vícios, segundo interpretação realizada a partir da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1.999 e a Súmula 473 do E. Supremo Tribunal Federal, resolve RETIFICAR a JUSTIFICATIVA passando a adotar a seguinte redação:

Objeto: Repasse de recurso financeiro, advindo do Fundo Municipal da Infância e Juventude - FMIJ, mediante instrumento próprio, à OSC Sociedade Assistencial e Cultural da Região da Alta Araraquarense - SACRA, no âmbito do município de Jales, para a execução do Projeto “Mídia Ação” , como meta, atender 60 crianças e adolescentes de ambos os sexos, de 06 a 15 anos.

Cronograma de desembolso:

Recurso FMJI: R$200.000,00 (Duzentos mil reais).

Repasse: 12 (doze) parcelas de R$16.666,66

Vigência: 12 meses, após a assinatura do Termo de Fomento.

CONSIDERANDO que Lei n° 8.069 13 de julho de 1990 – ECA - Art. 4º é dever da familia, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes a vida, a saúde, a alimentação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária; CONSIDERANDO, o que disciplina a lei 13.019/2014 que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; CONSIDERANDO, o art. 31, inciso II, da lei 13019/2014, e o art. 8º, inciso§ 5 do Decreto Municipal 7.105/2017, o qual se torna enexígivel o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente somente puderem ser atingidas por uma entidade específica; CONSIDERANDO, o art. 2º e inciso I da Lei 2.949 que dispõe sobre o atendimento dos Direitos da Criança e Adolescente no âmbito municipal, por meio das políticas sociais básicas de educação, saúde, recreação, esporte, cultura, lazer, profissionalização e outras que assegurem o desenvolvimento físico, mental, moral,

espiritual e social da criança e do adolescente, em condições de liberdade e dignidade; CONSIDERANDO, o art. 6, inciso IX da lei 2.949, o qual determina conceder auxilio e subvenção a entidades governamentais envolvidas no atendimento e na defesa da Criança e do Adolescente inscritos no Conselho Municipal. A escolha da OSC Sociedade Assistencial e Cultural da Alta Araraquarense - SACRA se deu devido à inviabilidade de competição na oferta do projeto "Mídia Ação", uma vez que não há no município outra OSC que executa o referido projeto. A OSC Sociedade Assistencial e Cultural da Alta Araraquarense - SACRA, inscrita no CNPJ (MF) nº. 50.555.622/0001-54, com sede administrativa na Rua 20, nº 3.036, Cenro, na cidade de Jales – SP, é uma Organização da Sociedade Civil com personalidade jurídica própria; regida por estatuto próprio e sem fins lucrativos, definido por seus membros em acordo com a legislação vigente, inscrita junto ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA; Atua nesse município há vários anos de forma ininterrupta e efetiva, atendendo com qualidade, dedicação e presteza a criança e adolescente de 06 a 15 anos. A proposta de projeto é contribuir na autoestima, na iniciativa do crescimento, formando nas crianças e adolescentes um pensamento crítico de qualidade, estimulando a criatividade e desenvolvendo a capacidade sociemocionais. Diante do exposto, verifica-se a formalização de parceria entre o CMDCA de Jales e a OSC SACRA, para a execução do projeto "Mídia Ação", por meio de processo de inexigibilidade, tendo em vista de que trata do art. 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 8º, § 5 do Decreto Municipal nº 7.105/2017 de 27 de setembro de 2017; No caso em tela verifica-se a viabilidade da inexigibilidade do chamamento público, tendo em vista de que trata o inciso II, do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014; art. 8º, § 5 do Decreto municipal n. 7.105 de 27 de setembro de 2017. Por todo o acima exposto, estão cumpridas as exigências do art. 35º da Lei Federal nº.13.019/2014. Abre-se o prazo de cinco (05) dias a contar desta data, para impugnação a esta justificativa. JALES/SP, 20 de maio de 2.024. **ADMILDO JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS** Presidente da Comissão de Seleção.

.....

CMA – JALES
Comissão de Monitoramento e Avaliação

Rua Cinco nº 2266 – Centro – Fone (17) 3622-3000 –3632-7719– CEP 15700 –000 – JALES-(SP).

Relatório de Visita Técnica da Comissão de Monitoramento e Avaliação e Gestor de Parceria

Organização da Sociedade Civil: A.A.C.A.J. - CNPJ: 65.713.612/0001-77 **Associação de Apoio à Criança e ao Adolescente de Jales** **Email: aacaj@hotmail.com - Gmail: aacaj.jales@gmail.com** **Lei de Utilidade Pública Municipal: 2.250 de 11/09/95**
Execução Serviço de Proteção as Famílias - A OSC executa o serviço Socioassistencial: Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, criança e adolescente de 6 a 15 anos, de ambos sexo.
Instrumento Utilizado para Elaboração deste Relatório: Visita Técnica, análise do Plano de Trabalho, acompanhamento da Execução das Atividades.
RELATÓRIO **Análise da Aspectos da Estrutura Física, Materiais e da Execução do Serviço:** Visita realizada na OSC na data de oito de maio de dois mil e vinte quatro. A Assistente Social Raquel Severino da Silva nos acompanhou e nos informou sobre as oficinas que estão sendo desenvolvidas e que a OSC atende em média 56 usuários entre crianças e adolescentes de ambos sexo, de 06 a 15 anos, com período de funcionamento com 40 horas semanais, de segunda a sexta das 07:00h às 11h:00min e das 13:00h às 17:00h. Visitamos a OSC no período da tarde, onde seguem um cronograma com a acolhida, almoçam e em seguida vão para as oficinas.Verificamos que enquanto alguns usuários estavam chegando outros já estavam em sala desenvolvendo as atividades com o Grupo Pingo de Gente de 06 a 10 anos. Assistente Social Raquel Severino da Silva nos informou que durante o mês de maio acontecerá uma Passeata e Palestra com Roda de Conversa envolvendo as familias dos bairros vizinhos, também haverá Tarde de Brincadeiras e Recreação em Grupo para as crianças **Análise quanto a Organização, Higiene, Alimentação e Armazenamento da OSC:** A OSC possui prédio próprio, após a reforma da estrutura, das salas do administrativos, bem como da cozinha, do refeitório e a despensa para guardar os mantimentos estão bem arejadas organizadas e limpas. Existe um projeto almejado em ampliar as atividades desenvolvidas, construir um espaço para diversas recreações esportivas, através de melhorias assim que angariar recursos. Foi verificado que o ambiente interno e externo está recebendo os cuidados estando bem asseados. Verificamos que o armazenamento dos alimentos está em

CMA – JALES
Comissão de Monitoramento e Avaliação

Rua Cinco nº 2266 – Centro – Fone (17) 3622-3000 –3632-7719– CEP 15700 –000 – JALES-(SP).

prateleiras dentro da validade e próprios para o consumo, alguns alimentos estão em freezers suficientes para atender a demanda. A Assistente Social Raquel Severino da Silva esclareceu quanto aos relatórios, planos de trabalho e prestação de contas, os quais estão dispostos de forma acessível em armários para dar transparência de suas ações. **Descrição das Atividades:** As ações desenvolvidas atualmente são atividades em sala, ressaltou que devido ao recurso ainda não foi disponibilizado o Treinador do taekwondo está como voluntário e acontece às segundas-feira as 13:40. Acontece também os momentos de recreação nas datas comemorativas nas quais envolve os familiares buscando sempre estar de acordo com a necessidade do público local atendido. **Análise e Apontamentos das Atividades Realizadas:** A OSC segue o que está proposto no Plano de Trabalho. **Recursos**, Os recursos vigentes advindos de Emendas Impositivas, Municipal, Estadual e FMIJ, são sempre aplicados de forma correta na execução do serviço, atingindo as metas e o objeto.

PARECER APÓS ANÁLISE DA VISITA: Considerando o que foi verificado durante a visita técnica ao que se refere sobre as atividades realizadas e o plano de trabalho executado, entende-se que houve o cumprimento da meta, do objeto e o serviço executado pela referida OSC, cumprindo ao que condizem com a legalidade (Lei 13.019/2014). Sendo assim aprova e homologa este relatório.

CARLA C. CANHOTO F. QUEIROZ
Comissão de Monitoramento e Avaliação
Portaria nº 408/2021

MARIA JOANA SEGNA
Comissão de Monitoramento e Avaliação
Portaria nº 408/2021

DANIELA MINLHAN MARQUES
Gestora de Parcerias – FMIJ
Portaria nº 406/2021

CMA – JALES
Comissão de Monitoramento e Avaliação

Rua Cinco nº 2266 – Centro – Fone (17) 3622-3000 –3632-7719– CEP 15700 –000 – JALES-(SP).

Organização da Sociedade Civil: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jales – APAE

Execução Serviço de Proteção Social Especial de Media Complexidade para Pessoas com Deficiência Idosas e suas Famílias.

Instrumento Utilizado para Elaboração deste Relatório: Visita Técnica, análise do Plano de Trabalho, acompanhamento das Atividades Comemorativas diárias e mensais.

RELATÓRIO

Foi realizada visita na OSC APAE de Jales, no dia treze de maio de dois mil e três (13/05/2024), Fomos recebidos pela Assistente Administrativo Maria Josefa Neto Siqueira, onde nos informou sobre o período de funcionamento da OSC : De segunda a sexta das 07h:30min às 11h:30min e das 12h:30 às 16h:30min, atendendo 117 usuários com deficiência intelectual múltipla, autista entre crianças, adolescentes, jovens, idosos e suas famílias. Ressaltando que a OSC possui instalações próprias, observamos que o local é adequado para a capacidade de atendimento e espaço físico com acessibilidade, a OSC também possui um espaço para a Horta Medicinal, a profissional Larissa Parra nos informou que semanalmente acontece o momento da Devolutiva com as Famílias sobre o desenvolvimento emocional, comportamental e cognitivos dos usuários, com base em observações e avaliações realizadas por profissionais da área. Há também um Jardim Sensorial em construção, cujo objetivo é promover a inclusão de pessoas com deficiência no contato com a natureza onde estimulam o desenvolvimento de habilidades por meio do estímulo de cada sentido audição, olfato, tato, paladar e visão. Vimos as salas de atendimento, também o local onde se realiza em alguns dias da semana a hidroginástica e a equoterapia. A OSC desenvolve ações e projetos voltados para as áreas da Assistência Social, Educação e Saúde, o recurso da saúde beneficia 67 usuários entre crianças, adolescente e adultos. Durante a visita, a Assistente Social Laice Crema Indalécio nos mostrou o ambiente organizado, limpo e a estrutura bem cuidada. O armazenamento e a quantidade dos produtos alimentícios é satisfatória, adquiridos através de recursos e também doações, os produtos de limpeza também em quantidade suficiente para a necessidade. **Análise e Apontamentos das Atividades Realizadas:** As atividades realizadas em grupos estão de acordo com o Plano de Trabalho, as metas e objetivos são cumpridos. **Recursos**: Os recursos advindos de Emendas Impositivas, Municipal,

CMA – JALES
Comissão de Monitoramento e Avaliação

Rua Cinco nº 2266 – Centro – Fone (17) 3622-3000 –3632-7719– CEP 15700 –000 – JALES-(SP).

Estadual, Federal e FMIJ, buscam suprir de forma correta na execução do serviço e das parcerias firmadas. As ações desenvolvidas referentes as áreas da Assistência Social, Educação e Saúde estão conforme o planejamento das atividades apresentadas. A equipe desenvolve atividades voltadas às necessidades dos usuários descritas no Plano de Trabalho, conforme apresentados, observamos em visita que a osc faz uso dos recursos advindos da Assistência, Saúde e Educação, com comprometimento. O quadro de colaboradores é adequado para o atendimento exigido e corresponde ao Plano de Trabalho apresentado.

- **PARECER APÓS ANÁLISE DA VISITA:**

A comissão de Monitoramento e Avaliação constituída através da Portaria nº 408/2021, verificaram durante a visita técnica e observando o Plano de Trabalho, que a referida OSC está cumprindo com a meta, o objeto e o serviço executado atendendo a ***Lei 13.019/2014***. Sendo assim esta Comissão entende que não havendo nada que desabone, aprova e homologa este relatório.

CARLA C. CANHOTO F. QUEIROZ
Comissão de Monitoramento e Avaliação
Portaria nº 408/2021

MARIA JOANA SEGNA
Comissão de Monitoramento e Avaliação
Portaria nº 408/2021

DANIELA MILHAN MARQUES
Gestora de Parcerias – FMIJ
Portaria nº 406/2021

CMA – JALES
Comissão de Monitoramento e Avaliação

Rua Cinco nº 2266 – Centro – Fone (17) 3622-3000 –3632-7719– CEP 15700 –000 – JALES-(SP).

Relatório de Visita Técnica da Comissão de Monitoramento e Avaliação e Gestor de Parceria

Organização da Sociedade Civil: SACRA - Sociedade Assistencial e Cultural da Região Alta Araraquarense Sede: Rua 20, 3036 – fone (17) 3632 1370 Jales - Cep 15700-118
CNPJ 50.555.622/0001-54
Mantenedora do Projeto "Corpo e Mente em Movimento"
Sede: Rua Iguaporé, 1253 - São Judas Tadeu, Jales - SP, 15700-772.
Telefone: (17) 3621-5355 – Jales – SP
E-mail: projetosacrajales@gmail.com

A OSC executa o serviço sociassistencial; Proteção Social Básica; Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV.

Instrumento Utilizado para Elaboração deste Relatório: Visita Técnica, análise do Plano de Trabalho, acompanhamento das atividades diárias e mensais e das Datas Comemorativas.

RELATÓRIO

Foi realizada no dia oito de maio de 2024, visita na SACRA – Sociedade Assistencial e Cultural da Região Alta Araraquarense. Fomos recebidos pela Coordenadora da OSC, Elizangela Antunes do Nascimento, O projeto atende até 50 usuários entre crianças e adolescentes de 6 a 15 anos. O período de funcionamento da OSC é de segunda a sexta das 07:00h às 11h:00min e das 13:00h às 17:00h. A visita foi realizada no período da tarde onde constatamos que estava sendo servido o almoço às 13h30min e em seguida lanche da tarde, verificamos que em uma sala o Grupo Vaga-Lume cuja idade é de 06 a 09 anos, desenvolviam a atividade, Porta Guardanapo, em ocasião a data do Dia das Mães, já o Grupo Mágico de Oz estará apresentando uma peça teatral voltada à Campanha Faça Bonito - 18 de Maio - Dia Nacional do Combate à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes. A coordenadora relatou que está acontecendo o Processo Seletivo relacionado ao Projeto Multimídia.

Análise quanto a Organização, Higiene, Alimentação e Armazenamento da OSC: A OSC utiliza um espaço para desenvolver o projeto çedido pela prefeitura, a estrutura é boa, distribuída entre as salas do administrativo, das oficinas, do refeitório e da área de lazer. O ambiente estava limpo e organizado, é pretendido com o recurso advindo de Emenda, ampliar e adequar duas salas. Quanto a armazenagem dos alimentos é providenciada de acordo com os recursos e a necessidade dos usuários

CMA – JALES
Comissão de Monitoramento e Avaliação

Rua Cinco nº 2266 – Centro – Fone (17) 3622-3000 –3632-7719– CEP 15700 –000 – JALES-(SP).

atendido.

Análise e Apontamentos das Atividades Realizadas: As atividades realizadas pelos grupos estão de acordo com o Plano de Trabalho e com finalidade de atingir metas e objetivos. **Recursos**, Os recursos advindos de Emendas Impositivas, Municipal, Estadual e FMIJ, buscam suprir de forma correta na execução do serviço e das parcerias firmadas.

PARECER APÓS ANÁLISE DA VISITA:

Considerando o que foi verificado durante a visita técnica ao que se refere sobre o plano de trabalho executado, quanto ao serviço e as atividades realizadas pela referida OSC entende-se que houve o cumprimento da meta, do objeto , cumprindo ao que condizem com a legalidade (Lei 13.019/2014). Sendo assim aprova e homologa este relatório.

CARLA C. CANHOTO F. QUEIROZ
Comissão de Monitoramento e Avaliação
Portaria nº 408/2021

MARIA JOANA SEGNA
Comissão de Monitoramento e Avaliação
Portaria nº 408/2021

DANIELA MINLHAN MARQUES
Gestora de Parcerias – FMIJ
Portaria nº 406/2021

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO NOROESTE PAULISTA - CORECA

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

CORECA
Consórcio Intermunicipal do Direito da Criança e do Adolescente do Noroeste Paulista

Aspasia - Dirce Reis - Jales - Marinopolis - Mesopolis
Paranapua - Pontalinda - Santa Albertina - Santa Salete
São Francisco - Urânia - Vitória Brasil

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 0008/2024

CONCURSO PÚBLICO 01/2022

O CORECA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.701.841/0001–75, com sede administrativa na Av Jânio Quadros, nº 305, Centro, Município de Jales, Estado de São Paulo, neste ato representada por seu Presidente LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, no uso de suas atribuições legais, convoca, as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas em CONCURSO PÚBLICO 01/2022 realizado no dia 14 de agosto de 2022, para comparecer no até o dia 24 de maio de 2024, sexta-feira às 09:30 horas , **na sede administrativa do CORECA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE,** sito à sede administrativa na Av Jânio Quadros, nº 305, Centro, Município de Jales, Estado de São Paulo, para assumir a vaga a qual concorreu. Deverão ser apresentados os documentos e habilitações exigidas conforme abaixo, e tomar posse de seu respectivo cargo:

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

a) CPF e Carteira de Identidade (cópia);
b) Diploma, certificado ou atestado de conclusão da escolaridade exigida (cópia);
c) Registro no respectivo Conselho de Classe para os cargos, empregos ou funções que exigirem (cópia);
d) 02 (duas) fotos 3x4, iguais, recentes e sem uso (original);
e) Título Eleitoral (cópia) e Certidão de quitação eleitoral (original);
f) Certificado do serviço militar (sexo masculino) ou comprovante de alistamento (cópia);
g) Cópia de Certidão de nascimento/casamento;
h) Atestado (ASO) médico admissional apto assinado por médico indicado pelo CORECA;
i) Cópia de Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) anos (se tiver);
j) Cópia de Folha de Rosto da Carteira de trabalho (número e identificação);
k) Cartão de PIS/PASEP;
l) Original de Declaração de bens (Declaração de IR), ou declaração conforme LRF; ou certidão negativa
m) Original de Declaração de dependentes para Imposto de Renda ou certidão negativa;
n) Original de Declaração de negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública;
o) Certidão de antecedentes criminais, por órgão público oficial ;
p) Se aposentado, apresentação de cópia da concessão de aposentadoria;
q) Certidão de Cartório Distribuidor Civil e Criminal, Estadual e Federal, onde teve seu domicílio nos últimos 04 (quatro) anos que conste Processos em seu nome.
r) Comprovante de endereço atualizado

Classificação	Inscrição	Nome	Cargo
24º	339	LUCIANA FAVERO DA SILVA PRETO	Cuidador

O não comparecimento no prazo legal ou a não apresentação de todos os documentos exigidos no Edital no momento da contratação acarretará no cancelamento dos efeitos da inscrição e atos posteriores, podendo o CORECA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE convocar o(s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação.

Jales (SP), 16 de maio de 2024.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Presidente do CORECA

CNPJ 07.701.841/0001-75 | e-mail: corecajales@hotmail.com
Fones: Casa de passagem 17 3632-2977 | Administração 17 3632-9621